



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15
www.brejodocruz.pb.gov.br

LEI Nº 1141/2021, de 26 de novembro de 2021.

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que
específica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.608.000,00 (Dois milhões e seiscientos e oito mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Brejo do Cruz.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2009.2009 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Recurso: 1118 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

(469) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.000,00

Recurso: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT

(468) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00

(464) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 450.000,00

(465) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

(466) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

(468) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes 500.000,00

12.365.2009.2012 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR

Recurso: 1118 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

(454) 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 166.000,00

(455) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 329.000,00

Recurso: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT

(456) 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 50.000,00

(457) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 60.000,00

(458) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 38.000,00

(460) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 500.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15
www.brejodocruz.pb.gov.br

(461) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
(462) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
(463) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	300.000,00

Art. 3º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos de **Transferência do FUNDEB Complementação da União - VAAT** no montante de **R\$ 2.608.000,00 (Dois milhões e seiscentos e oito mil reais)**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2021.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A31-3067-AA04-4E29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA (CPF 049.XXX.XXX-42) em 26/11/2021 13:47:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/8A31-3067-AA04-4E29>